



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/1Pg
- Atos da Administração.....1/2Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº1893

Quarta - Feira, 27 de Maio de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 155 DE 26 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Memorando nº 2020 da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE

Designar a servidora **GREICE FARACO PACHECO**, matrícula 5.675, para responder pelo expediente da Chefia da Divisão de Execução Orçamentária – FG1, sem remuneração, em virtude do afastamento médico da atual responsável pela função, a servidora Maria da Silva Casamasso, pelo período de 05 (cinco) dias, com validade a contar de 25/05/2020.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

DISPENSALICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 3197/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 194.189,70 (cento e noventa e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e setenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no feito protocolado sob n.º 3197/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – 2.865 unidades de Kit Alimentação, no valor unitário de R\$ 67,78 (sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) e valor total de R\$ 194.189,70 (cento e noventa e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e setenta centavos) - a serem distribuídos aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados nas escolas públicas do município em razão da suspensão das aulas em decorrência da pandemia do novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **MERCEARIA PORTO**

E FILHO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 29.556.776/0001-74, com sede a Estrada Silveira da Motta, Km 17, Jaguara, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, devidamente ratificada pelas cotas da douta Procuradoria Jurídica em cota de 15/05/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 19/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **MERCEARIA PORTO E FILHO LTDA-ME**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe art. 4º da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal